

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DA CLASSE HOBIE CAT 14 E HOBIE CAT 16 – AG 2026

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CLASSE HOBIE CAT – ABCHC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor, especialmente os arts. 7º, 8º, 10, 20 e 23 e demais disposições aplicáveis, **CONVOCA** todos os associados em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações estatutárias perante a ABCHC para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DA CLASSE HOBIE CAT 14 E HOBIE CAT 16 – AG 2026, a realizar-se durante o CAMPEONATO BRASILEIRO DA CLASSE HOBIE CAT – BRASCAT 2026, no dia **16 de outubro de 2026, às 20h15**, na sede oficial do evento ou em outro espaço disponibilizado pela organização, em João Pessoa/PB, cuja localização exata será divulgada no quadro oficial de avisos do BRASCAT 2026 e nos meios oficiais de comunicação da ABCHC até o dia **12 de outubro de 2026**, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1) ELEIÇÕES PARA O BIÊNIO 2027/2028 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.** Realização das eleições para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da ABCHC, observados os requisitos, prazos, condições de elegibilidade e procedimentos previstos no Estatuto; recebimento da ata da Comissão Eleitoral; apresentação do resultado da votação; conferência formal dos trabalhos; proclamação e homologação dos eleitos, com início dos respectivos mandatos em 1º de janeiro de 2027, na forma estatutária; **2) PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO.** Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas, das demonstrações e registros financeiros da ABCHC e do parecer do Conselho Fiscal, seguida de esclarecimentos e deliberação acerca da aprovação ou rejeição das contas apresentadas; **3) SITUAÇÃO INSTITUCIONAL E PROPOSTA DE ENCERRAMENTO DA PESSOA JURÍDICA.** Exposição da situação institucional, administrativa, financeira, contábil e operacional da ABCHC, inclusive dos custos e obrigações relacionados à manutenção da atual pessoa jurídica, seguida de discussão e deliberação acerca da proposta de encerramento de sua estrutura jurídica formal, esclarecendo-se que eventual dissolução da Associação não implicará, por si só, o encerramento das atividades esportivas da Classe Hobie Cat no Brasil, as quais poderão ter continuidade por meio de organização futura, juridicamente distinta e constituída em instrumento próprio pelos interessados; **4) DISSOLUÇÃO VOLUNTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO E INÍCIO DA LIQUIDAÇÃO.** Deliberação específica acerca da dissolução voluntária da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CLASSE HOBIE CAT – ABCHC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.075/0001-40, com o consequente início do procedimento de liquidação, cumprimento e quitação das obrigações administrativas, fiscais, tributárias, contábeis, bancárias e contratuais, cancelamento de inscrições, registros, contratos, contas e cadastros e, ao final, baixa definitiva do CNPJ e dos demais registros da entidade, observados os quóruns estatutários e legais aplicáveis; **5) NOMEAÇÃO DO LIQUIDANTE, UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO FINAL DE CONTAS.** Em caso de aprovação da dissolução, nomeação do liquidante responsável pelos atos de liquidação, extinção e baixa da Associação, com poderes para representá-la perante órgãos públicos, autoridades fiscais e administrativas, Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, instituições financeiras, entidades esportivas, credores, devedores, prestadores de serviços e terceiros em geral; autorização para utilização dos recursos disponíveis na quitação integral das obrigações e despesas necessárias ao

encerramento, buscando-se a conclusão da liquidação sem saldo patrimonial remanescente; definição da forma de apresentação e apreciação das contas finais da liquidação e, caso após a satisfação integral das obrigações e despesas ainda exista eventual saldo, sua destinação na forma do Estatuto e da legislação aplicável; **6) PRESERVAÇÃO DO ACERVO, MARCAS E REGISTROS HISTÓRICOS DA CLASSE.** Deliberação acerca das providências necessárias à preservação dos arquivos, documentos históricos, resultados, site, redes sociais, domínios, marcas, identidade visual, regulamentos, calendários, cadastros, acessos e demais informações institucionais vinculadas à Classe Hobie Cat no Brasil, inclusive quanto à sua futura utilização por organização esportiva que venha a ser constituída em instrumento próprio, observada a inexistência de sucessão automática de obrigações da atual pessoa jurídica e a necessidade de formalização própria para os atos que assim exigirem. **PROCESSO ELEITORAL – PRAZOS E PROCEDIMENTO.** Considerando a publicação deste Edital em **1º de setembro de 2026**, fica estabelecido o seguinte cronograma: **a) INDICAÇÃO DE CANDIDATOS – até 11 de setembro de 2026.** Somente as Flotilhas Ativas poderão apresentar indicações de candidatos. As indicações deverão ser encaminhadas por ofício à Presidência da ABCHC até o dia **11 de setembro de 2026**, correspondente ao prazo estatutário de 10 dias corridos contado da publicação deste Edital. Para organização uniforme do processo eleitoral, a indicação deverá apresentar a composição completa pretendida pela Flotilha, contendo um candidato a Presidente, um candidato a Vice-Presidente e seis candidatos ao Conselho Fiscal, acompanhada de toda a documentação estatutariamente exigida de cada candidato; **b) DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS – entrega até 11 de setembro de 2026.** No mesmo prazo deverão ser apresentados, de forma válida e sem restrições, os documentos exigidos pelo art. 10, § 3º, do Estatuto: cópia da Carteira de Identidade, civil ou profissional; cópia da Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento, ou Declaração de União Estável registrada em Cartório; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual do domicílio do candidato; Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Execução Patrimonial, obtida no Fórum do domicílio do candidato; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas; cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; cópia do Título Eleitoral, acompanhada de certidão de quitação eleitoral ou dos dois últimos comprovantes de votação; e declaração de endereço residencial e telefone para contato; **c) ELEGIBILIDADE.** Para os cargos de Presidente e Vice-Presidente deverão ser comprovadas também as condições específicas de elegibilidade previstas no art. 10, §§ 4º e 5º, do Estatuto, inclusive a prova de filiação exigida para o período estatutário anterior à eleição e a inexistência dos impedimentos ali previstos. A ausência de qualquer documento ou certidão exigidos pelo Estatuto dentro do prazo de **11 de setembro de 2026** tornará o candidato inelegível para o respectivo pleito; **d) ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS – até 15 de setembro de 2026.** Encerrado o prazo de indicações, a ABCHC examinará a regularidade formal das candidaturas e divulgará, até **15 de setembro de 2026**, por circular em seus meios oficiais, a relação dos candidatos habilitados e as informações necessárias à identificação das candidaturas, observada a legislação de proteção de dados pessoais; **e) COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL.** A votação dos candidatos ao Conselho

Fiscal será individual. Encerrada a apuração, os seis candidatos mais votados serão classificados pela ordem decrescente de votos, cabendo aos três primeiros a condição de membros titulares e aos três seguintes a condição de suplentes. Dentre os titulares, o mais votado exercerá a Presidência do Conselho Fiscal, observada a inexistência de disposição estatutária específica em sentido diverso e os critérios eleitorais previamente divulgados; **f) DIVULGAÇÃO DO LOCAL EXATO DA VOTAÇÃO – até 12 de outubro de 2026.** O local destinado à votação e à Assembleia Geral será divulgado até **12 de outubro de 2026**, pelos meios oficiais da ABCHC e no quadro oficial de avisos do BRASCAT 2026; **g) INSTALAÇÃO DA MESA ELEITORAL – 16 de outubro de 2026, às 8h.** A mesa eleitoral será instalada às **8h**, ocasião em que serão eleitos, dentre os associados presentes e habilitados, os três integrantes da Comissão Eleitoral, admitida a eleição por aclamação. A Comissão verificará a inviolabilidade da urna e a relação oficial dos associados habilitados; **h) RECEBIMENTO DOS VOTOS – 16 de outubro de 2026, das 8h às 18h.** Instalada a mesa, será aberto o recebimento dos votos, permanecendo a urna disponível das **8h às 18h**. Antes do recebimento de cada voto, a Comissão Eleitoral verificará a identidade do eleitor e sua condição de associado em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações perante a ABCHC. Confirmada a habilitação, será facultado ao associado o exercício do voto, mediante depósito da cédula na urna, preservado o sigilo da votação; **i) ENCERRAMENTO E APURAÇÃO – 16 de outubro de 2026, às 18h.** Às **18h** será encerrado o recebimento dos votos, seguindo-se imediatamente a abertura da urna, a contagem e a apuração. A Comissão Eleitoral lavrará e assinará ata contendo o número de associados habilitados, o número de votantes, os votos atribuídos a cada candidato, os votos em branco e nulos e eventuais ocorrências; **j) PROCLAMAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – 16 de outubro de 2026, às 20h15.** Concluída a apuração, a ata e o resultado serão encaminhados ao Presidente da ABCHC para apresentação ao Presidente da Assembleia Geral, proclamação e homologação dos eleitos durante a AG convocada para as **20h15** do mesmo dia. **DIREITO DE VOTO E REPRESENTAÇÃO.** Terão direito a voto os associados que, na data da eleição e da Assembleia Geral, estiverem em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações perante a ABCHC. Eventual representação por procurador somente será admitida nas condições e limites previstos no Estatuto, mediante apresentação do respectivo instrumento antes do exercício do voto ou da representação, ficando o documento anexado à documentação correspondente. As deliberações da Assembleia serão tomadas de acordo com os quóruns previstos no Estatuto e na legislação aplicável, devendo a ata registrar o número de associados habilitados, presentes e representados e, em cada matéria submetida à votação, os votos favoráveis, contrários e as abstenções.

Recife/PE, 1º de setembro de 2026.

ASSOCIACAO
BRASILEIRA DA CLASSE
HOBIE CAT
ABCHC:11634075000140

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA
CLASSE HOBIE CAT
ABCHC:11634075000140
Dados: 2026.09.01 10:59:15
-03'00'

MÁRIO ROBERTO ARANTES DUBEUX
Presidente da Associação Brasileira da Classe Hobie Cat – ABCHC